



ROTAS ATS

São rotas destinadas a canalizar o fluxo de tráfego por corredores bem definidos.

Aerovias = AWY

As aerovias são definidas como áreas de controle (inferior ou superior) ou parte delas, dispostas em forma de corredores e providas de auxílios-rádios à navegação. São como estradas no céu, que geralmente conectam uma terminal até a outra.

Existem aerovias (AWY) no espaço aéreo inferior e superior, sendo no inferior classe D e no superior classe A. É importante saber as dimensões das aerovias inferiores e superiores.

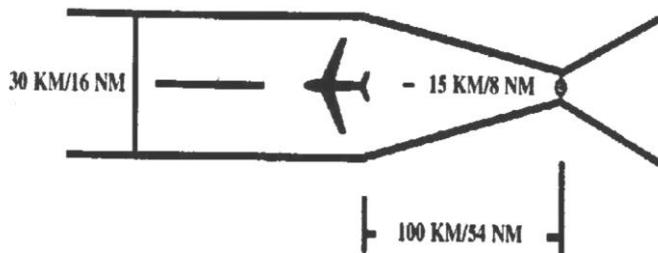
*A maioria das CTR tem como limite superior o FL145, por isso são consideradas espaços aéreos D

Limites das aerovias inferiores

Límite vertical superior – FL245, inclusive;

Límite vertical inferior – 500 ft (150m) abaixo do FL mínimo da AWY;

Limites laterais – 30 km(16 NM) de largura, estreitando-se a partir de 100 km(54 NM) antes de um auxílio rádio, atingindo sobre este a largura de 15 km(8 NM)



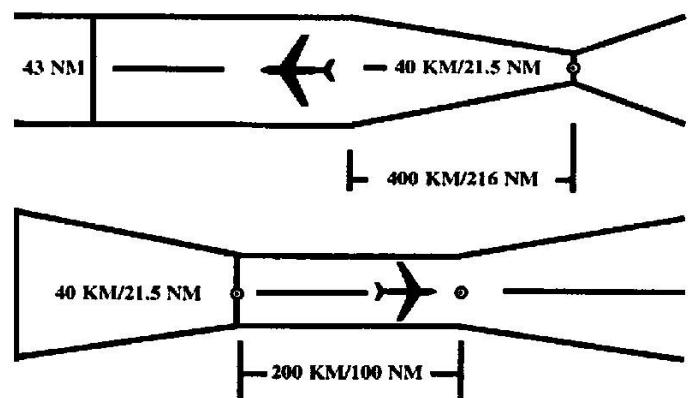
Atenção: AWY inferiores entre dois auxílios rádios distantes até 100km (54 Nm), terão a largura de 20km (11 Nm) em toda a sua extensão.

LIMITES DE AEROVIAS SUPERIORES

Límite vertical inferior – FL245 exclusive;

Límite vertical superior – Ilimitado(UNL);

Limites laterais – 80 km(43 NM) de largura, estreitando-se a partir de 400 km(216 NM) antes de um auxílio rádio, atingindo sobre este a largura de 40 km(21,5 NM).



Atenção: AWY superiores entre dois auxílios rádios distantes até 200km (106 Nm), terão a largura de 40km (21,5 Nm) em toda a sua extensão.

REA- ROTAS ESPECIAIS DE AERONAVES

Implantado recentemente, são os conhecidos corredores visuais dentro de terminais de aeroportos mais movimentados. Esses corredores são utilizados em aeronaves que evoluem utilizando regras VFR. O principal objetivo é facilitar o voo de aeronaves VFR, sem atrapalhar o fluxo de outras aeronaves.





OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AEROVIAS

ROTAS DE ASSESSORAMENTO

São rotas dentro de uma FIR, dentro das quais é prestado o serviço de assessoramento de tráfego, apenas para os voos IFR. Esse tipo de rota é tido como uma transição à implantação do Serviço de Controle de Tráfego Aéreo (ATC). Nesta rota, normalmente o Centro dá sugestões necessárias à segurança do voo.

ROTAS DE INFORMAÇÃO

Rota dentro de uma FIR, ao longo da qual é prestado o Serviço de informação de voo (FIS).

ROTAS DE NAVEGAÇÃO DE ÁREA (RNAV)

Rota estabelecida para ser usada por aeronaves que possam utilizar o sistema de sistema de navegação de área: navegação inercial, ômega, etc.

ROTAS DE SAÍDA OU CHEGADA

Rotas estabelecidas normalmente numa área terminal, cuja finalidade é ordenar e facilitar o fluxo de saída e chegada das aeronaves evoluindo nesta TMA.

Designação das rotas ATS

ROTAS	LETROS	EXEMPLOS
AWY estritamente nacionais	W	W45
AWY ou rotas superiores	U	UL5, UW19
Com serviço de assessoramento	D	UG164D
De informação	F	W31F
AWY exclusivas para helicópteros	K (Kopter)	KB34
AWY supersônicas	S (Supersonic)	S26

ESPAÇOS AÉREOS CONDICIONADOS

São espaços no qual o piloto deve receber autorização para efetuar o sobrevoou ou outra manobra, através do CINDACTA correspondente da área. Existem três tipos:

I – Proibida(P): dimensões definidas, dentro da qual o VOO É PROIBIDO;

Ex: refinarias, fábricas de explosivos, áreas de segurança nacional.

II – Perigosa(D): dimensões definidas, dentro da qual existem riscos potenciais à navegação aérea;
Ex: área de treinamento de aeronaves civis, voo de planadores.

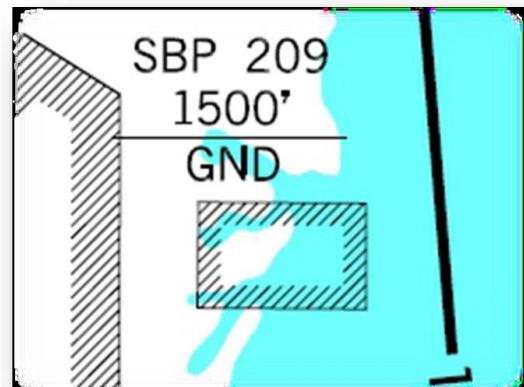
III – Restrita(R): dimensões definidas, dentro da qual o voo só poderá ser realizado sob condições pré-estabelecidas.

Ex: lançamento de paraquedistas, treinamento de acrobacias, lançamentos de foguetes.



Exemplo simbologia espaço aéreo restrito

*Área restrita (R) pertencente ao II COMAR (2) de número 36, cujo limite superior é 2500 pés e o limite inferior é o solo ou água.



Exemplo simbologia espaço aéreo proibido:

Área proibida (P) pertencente ao II COMAR (2) de número 9, cujo limite superior é 1500 pés, e o inferior o solo.

